

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata do objeto Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de materiais de multimídia, necessários para desenvolvimento de Ações com Temas de Saúde Prioritários, determinados pelo Ministério Federal para o Público Escolar Municipal e/ ou Estadual, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, no âmbito do PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE. Conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Inicialmente insta afirmar que o município de Viseu/PA, desenvolve suas atividades relativas à saúde pública dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema de saúde, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilita prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório.

2.1.1 O planejamento das atividades escolares exige prudência e investimento em estratégias de trabalho intersetorial, com a necessidade de fornecer os materiais para garantir a realização das ações com temas que contemplam os servidores da educação e saúde, os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, os pais e a comunidade, que constam no Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola - PSE nº 015083026085, tendo em vista as recomendações do Ministério da saúde através de atos normativos, como, a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de Abril de 2017 "... que redefine as regras e os critérios para adesão do programa, bem como sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio das ações." Ainda no inciso terceiro desta Portaria diz que: "§3º A qualquer tempo o Ministério da Saúde poderá acrescentar os recursos financeiros do PSE, observando as demandas sanitárias e epidemiológicas do país e indicadores de saúde do Distrito Federal e municípios que possam coloca-los em situação de vulnerabilidade perante o (s) evento (s)." Bem como os atos normativos, Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, as portarias 1.857 de 28 de julho de 2020 alterada por 2.027 de 07 de agosto de 2020, Portaria nº 3.662 de 14 de novembro de 2018 e Portaria nº 2.141, de 14 de agosto de 2020.

2.1.2 Considerando a Portaria Interministerial nº1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE que dispõe os recursos financeiros para custeio das ações. (Portaria 1.857 de 28/06/2020);

2.1.3 Considerando o Art. 2º O incentivo financeiro que trata o art. 1º desta Portaria, deve ser utilizado para compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde, conforme as orientações da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e conforme diretrizes do Programa Saúde na Escola. (Portaria 1.857 de 28/06/2020).

2.1.4 Portanto, diante da necessidade, são inúmeros objetivos das ações, como: prevenir o uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas em nossa comunidade, prevenir através de ações educativas as violências e acidentes; prevenir sobre as infecções sexualmente transmissíveis (IST) e AIDS com orientações a comunidade escolar e a comunidade civil; prevenir a obesidade infantil, realizando antropometria, acompanhamento nutricional e orientações aos envolvidos; promover cultura de paz, cidadania e direitos humanos; promover ações de atividade física e práticas corporais, alimentação saudável, saúde ocular e saúde auditiva bem como realizar verificação e atualização da situação vacinal; identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação (hanseníase, esquistossomose, filariose linfática, geohelmintíases, oncocercose e tracoma), avaliação da saúde bucal e aplicação tópica de flúor entre outras ações que são avaliadas junto as equipes de saúde e educação, a fim de garantir o direito básico a saúde e a educação, necessário para o desenvolvimento da população, conforme demanda encaminhada.

2.1.5. Ressaltamos, que o PSE atenderá 26 (vinte e seis) escolas neste Município, a saber, Sede, 1º e 2º Distrito e PA/MA, atendendo uma média de 8.465 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco) alunos, sem contar o atendimento com os pais.

2.1.6. Por fim, o quantitativo dos itens no Termo de Referência foi com base na experiência em contratos anteriores, levando-se em consideração as aquisições atendidas e as demandas encaminhadas para solicitação nos últimos 05 (cinco) anos.

2.2. A Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento dos itens a serem licitados, precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como, boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade, compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita na cidade de Viseu. No prazo de até 15 (Quinze) dias, após o recebimento A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega.

3.4. Os pedidos serão parcelados ou poderão ser solicitados em seu quantitativo total.

3.5. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;

3.6. Somente serão aceitos equipamentos, por ocasião da data de entrega, que não apresentarem qualquer tipo de defeito a "olho nu", no entanto, só poderá ser avaliado, após análise das funções de cada equipamento.

3.7. O município se reserva no direito de rejeitar Equipamentos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade

inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.8. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Equipamentos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	MATERIAL (AIS)	QUANT.	UND
01	CAIXA ACÚSTICA ATIVA COM PEDESTAL BLUETOOTH USB 1500W	03	UND

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

02	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3, 4GB DE RAM, DDR 4,SSD 240GB, PROCESSADOR NO MINIMO DE 2 NUCLEOS, 4 THEREDS E FREQUENCIA DE 3.0GHZ, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800DPI, 02 BOTOES, SCROLL COM FIO, WINDOWS 10 INSTALADO, MONITOR LED 21,5` WIDESCREEEN: (PAINEL LED) RESOLUÇÃO: 190X1080@60HZ (HD), CONSTRASTE: 20.000.000: 1, BRILHO: 200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, NUMERO DE CORES: MAIOR DE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90, VERTICAL 50, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE AXLXP: 374,5X 503,4X 176,02, 2,7KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	01	UND
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECOTANK	03	UND
04	MICROFONE SEM FIO PORTÁTIL UHF, ESPECIFICAÇÕES DO MICROFONE: ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA 1,5 (INCLUSAS). - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ - 15000HZ: VIDA ÚTIL DAS PILHAS: >8 HORAS (ALCALINA).- DIMENSÕES: 23 X 3,5 X 5CM. ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR (PGX4):- ALIMENTAÇÃO: FONTE DE 120V ~ 60HZ, 8W / 12V 400MA, - ALOJAMENTO: ABS.- NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: CONECTOR XLR = CARGA DE 600Ω: -19DBV. CONECTOR P10 = CARGA DE 3000Ω: -5DBV. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: CONECTOR XLR = 200Ω. CONECTOR P10 = 1KΩ. SENSIBILIDADE: 105 DBM PARA 12 DB SINAD, TÍPICA. - REJEIÇÃO DE IMAGEM: >70DB TÍPICA. DIMENSÕES: 18 X 10,4 X 4CM.	04	UND
05	NO-BREAK 600VA – BIVOLT. ENTRADA 115/230V. SAÍDA 115V, MÍNIMO 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, NO MÍNIMO DE 20 MINUTOS DE AUTONOMIA. GARANTIA DE UM ANO.	01	UND
06	NOTEBOOK 15,6",INTEL CORE I7,1165G7 8GB DE HD, RAM LED 18,5", MEMÓRIA CACHÊ 3M; LEITOR DVD-RW, LEITOR CARTÃO MEMÓRIA; TELA 14 WIDESCREEEN; RESOLUÇÃO 1366X 768; REDE S/ FIO WIRELESS 802.11 B/G; CÂMERA INTEGRADA; PLACA DE VÍDEO, SOM, FAX MODEM 56K, PLACA REDE 10/100MBPS OU MAIOR INTEGRADA; TECLADO ABNT 2; MOUSE TOUCH PAD C/ FUNÇÃO SCROLLING; ALIMENTAÇÃO E BATERIA 6 CÉLULAS, DURAÇÃO MÍNIMA 6 HORAS. VOLTAGEM ENTRADA 100-240V, 50-60HZ, SAÍDA 19V DC. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	02	UND
07	PROJETOR POWERLITE X29 3LCD XGA 3000 LUMENS HDMI TIPO: TETO E MESA, RESOLUÇÃO MÁXIMA: XGA (1024 X 768 PIXELS), LUMINOSIDADE: 3000 LUMENS EM CORES E 3000 LUMENS EM BRANCO, LÂMPADA: 200W UHE / VIDA ÚTIL - MODO NORMAL: 5.000 HORAS; MODO ECO: 10.000 HORAS, LENTE: TIPO: SEM ZOOM ÓPTICO / ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,48 - 1,77 / DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,89 - 9,12M / TAMANHO DA IMAGEM: 30" - 300" / FOCO: MANUAL / ZOOM: 1-1.2, CONEXÕES: ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1; S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1; USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); RJ45 X 1; SAÍDA: VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1 - MONITOR OUT; ÁUDIO (STEREO MINI JACK) X1, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 8,7X29,7X24,4CM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO, COM MALETA.	03	UND

08	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,10M X 1,50M – 100 POLEGADAS	02	UND
----	--	----	-----

